

**PORTARIA Nº 359 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**Outorga a IONICE APARECIDA TOMAIN, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Corpo Hídrico Couto de Magalhães.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto nº 1.501 de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 926/2024, de 26 de março de 2024, do processo SIGA Nº 643/2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Outorgar a IONICE APARECIDA TOMAIN, CPF: 834.791.396-04, doravante denominada Outorgada,

o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial no Corpo Hídrico Couto de Magalhães, para a finalidade de irrigação, na Fazenda Irmãos Tomain - Gleba A, no Município Campinápolis/MT. Na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingu, com as seguintes características:

I - Captação 01\_ às coordenadas: 13°52'10,82" de Latitude Sul e 53°2'32,22" de Longitude Oeste , vazão máxima de 0,0399 m<sup>3</sup>/s (143,64 m<sup>3</sup>/h ou 39,9 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela 01 do ANEXO, para atender ao pivô 01 com área irrigada de 30,17 ha;

II - Captação 02\_ às coordenadas: 13°52'10,81" de Latitude Sul e 53°2'32,22" de Longitude Oeste, vazão máxima de 0,0399 m<sup>3</sup>/s (143,64 m<sup>3</sup>/h ou 39,9 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela 02 do ANEXO, para atender ao pivô 02 com área irrigada de 30,17 ha;

III - A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV - A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **27 de março de 2034**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE...

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos**

**GSALARH/SEMA-MT**

## ANEXO

Tabela 01 – Corpo Hídrico Couto de Magalhães

Coordenadas Geográficas da captação: 13°52'10,82"S 53°2'32,22"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0399	7	4
Fevereiro	0,0399	7	4
Março	0,0399	7	4
Abril	0,0399	3	27
Maio	0,0399	19	17
Junho	0,0399	10	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0399	11	30
Agosto	0,0399	13	30
Setembro	0,0399	10	30
Outubro	0,0399	5	27
Novembro	0,0399	7	4
Dezembro	0,0399	7	5

Tabela 02 – Corpo Hídrico Couto de Magalhães

Coordenadas Geográficas da captação: 13°52'10,81"S 53°2'32,22"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0399	7	4
Fevereiro	0,0399	7	4
Março	0,0399	7	4
Abril	0,0399	3	27
Maio	0,0399	11	29
Junho	0,0399	10	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0399	11	30
Agosto	0,0399	13	30
Setembro	0,0399	10	30
Outubro	0,0399	5	27
Novembro	0,0399	7	4
Dezembro	0,0399	7	5

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 03/04/2024  
as 14:39:01.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código  
verificador **QYJFJ2C92** e o código CRC **F93E750**.

---